
PROCEDIMENTO CONCURSAL – CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO

Aos 23 dias do mês agosto do ano de 2023, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão de Associativismo, autorizado por despacho de 06-07-2023 da Vogal do Conselho Diretivo, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado:

JÚRI

Presidente: Ana Sofia Pimenta, Diretora do Departamento de Juventude do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. -----

Vogal Efetivo: Tatiana Ferreira, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém

Vogal Efetivo: Francisco Carreiro, Chefe de Divisão de Empregabilidade e Promoção de Talento do Departamento de Promoção de Talento da Câmara Municipal de Cascais

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, visa proceder à **definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação**, aplicáveis aos/às candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente

- 1 – Grau académico;
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 – Métodos de seleção;
- 4 – Análise Curricular;
- 5 – Entrevista;
- 6 – Resultado Final

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de licenciado/a, preferencialmente em áreas de Ciências Sociais.

Na **Habilitação Académica (HA)** são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas das Ciências Sociais.

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatos/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e de organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.

PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista de seleção*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a “(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*”, foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise quali quantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista.

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma **ponderação de 25%**, conforme expresso no **anexo I**, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem carácter eliminatório, dando-se preferência aos/as candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma **valorização de 20%**, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover:

| HA - Grau Académico (Valorização de 20%) | Pontos |
|----------------------------------------------------------|--------|
| Licenciatura em qualquer área | 10 |
| Licenciatura e Mestrado em qualquer área | 20 |
| Licenciatura e Doutoramento em qualquer área | 30 |
| Licenciatura em áreas de Ciências Sociais | 60 |
| Licenciatura e Mestrado em áreas de Ciências Sociais | 80 |
| Licenciatura e Doutoramento em áreas de Ciências Sociais | 100 |

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma **valorização de 25%**, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso. - - - - -

| FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %) | Pontos |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| Sem ações de formação | 0 |
| Até 70 horas (inclusive) | 40 |
| Entre 71 e 150 horas (inclusive) | 60 |
| Mais de 151 horas | 70 |
| Pós-Graduação em qualquer área | 80 |
| Pós-Graduação em áreas das áreas de Ciências Sociais | 100 |

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

| | |
|-------------------------------------------|----------|
| Curso de 1 dia ou sem qualquer referência | 4 horas |
| Curso de 1 semana | 30 horas |
| Curso de 1 mês | 60 horas |

c) Na **Formação para Cargos Dirigentes (FCD)** com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover:

| FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%) | Pontos |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Sem formação | 0 |
| Seminário (SAD) | 40 |
| CAGEP * | 70 |
| FORGEP | 80 |
| CADAP | 100 |

*Tratando-se de formação obrigatória específica apenas para cargos de direção superior, considera-se de atribuir menor pontuação, valorizando-se a formação obrigatória específica para os cargos de direção intermédia (FORGEP).

d) Na **Experiência Profissional (EP)**, com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

| EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%) | Pontos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Sem experiência | 0 |
| Inferior a 3 anos de experiência | 25 |
| Entre 3 e 6 anos de experiência | 50 |
| Entre 6 e 10 anos de experiência | 75 |
| Mais de 10 anos de experiência | 100 |

e) No **Exercício de Cargo Dirigente (ECD)**, com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

| ECD - Exercício de Cargo Dirigente nas áreas funcionais do cargo posto a concurso (Valorização 15%) | Pontos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Sem experiência | 0 |
| Inferior a 3 anos | 25 |
| Entre 3 e 6 anos (completos) | 50 |
| Entre 6 e 10 anos (completos) | 75 |
| Mais de 10 anos de experiência | 100 |

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA*20\%) + (FP*25\%) + (FCD*10\%) + (EP*30\%) + (ECD*15\%)$$

Em que:

- HA Habilitação Académica;
- FP Formação Profissional na área a prover;
- FCD Formação para Cargos Dirigentes;
- EP Experiência Profissional na área a prover;
- ECD Exercício de Cargos Dirigentes.

Ponto 5 - Entrevista

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo.

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação: -

- ⊙ 15% - Motivação profissional
- ⊙ 15% - Capacidade técnica
- ⊙ 20% - Capacidade de liderança e gestão de equipas
- ⊙ 15% - Capacidade de organização e planeamento
- ⊙ 15% - Capacidade de comunicação
- ⊙ 10% - Sentido crítico
- ⊙ 10% - Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do **anexo II**.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Seleção (ES)

$$ES = (MP*15\%) + (CT*15\%) + (CLGE*20\%) + (COP*15\%) + (CC*15\%) + (SC*10\%) + (CCA*10\%)$$

Em que:

- MP Motivação Profissional
- CT Capacidade Técnica;
- CLGE Capacidade de Liderança e Gestão de Equipas
- COP Capacidade de Organização e Planeamento;
- CC Capacidade de Comunicação;
- SC Sentido Crítico;
- CCA Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular (AC)* e na *Entrevista de Seleção (ES)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times EPS)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas,

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, Ana Sofia Pimenta



Diretora do Departamento de Juventude do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal, Tatiana Ferreira



Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém

Vogal, Francisco Carreiro



Chefe de Divisão de Empregabilidade e Promoção de Talento do Departamento de Promoção de Talento da Câmara Municipal de Cascais



ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Associativismo

| 25% | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------------|---------------------------|
| ANEXO I | | | | |
| <i>Contém fórmulas</i> | | | | |
| 1. Habilitações Académicas - (20%) | | | | |
| | | | Valor Absoluto | Valorização de 20% |
| Licenciatura em qualquer área | 10 | pontos | | 0 |
| Licenciatura pré Bolonha em qualquer área | 15 | pontos | | |
| Licenciatura e Mestrado em qualquer área | 20 | pontos | | 0 |
| Licenciatura e Doutoramento em qualquer área | 30 | pontos | | 0 |
| Licenciatura em áreas de Ciências Sociais | 60 | pontos | | 0 |
| Licenciatura pós Bolonha em áreas de Ciências Sociais | 70 | pontos | | |
| Licenciatura e Mestrado em áreas de Ciências Sociais | 80 | pontos | | 0 |
| Licenciatura e Doutoramento em áreas de Ciências Sociais | 100 | pontos | | 0 |
| <i>Contém fórmulas</i> | | | | |
| 2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (25%) | | | | |
| | | | Valor Absoluto | Valorização de 25% |
| Não tem | 0 | pontos | | 0 |
| Até 70 horas (inclusive) | 40 | pontos | | 0 |
| Entre 71 e 150 horas (inclusive) | 60 | pontos | | 0 |
| Mais de 151 horas | 70 | pontos | | 0 |
| Pós-Graduação em qualquer área | 80 | pontos | | 0 |
| Pós-Graduação em áreas das áreas de Ciências Sociais | 100 | pontos | | 0 |
| <i>Contém fórmulas</i> | | | | |
| 3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%) | | | | |
| | | | Valor Absoluto | Valorização de 30% |
| Sem experiência | 0 | pontos | | 0 |
| Inferior a 3 anos de experiência | 25 | pontos | | 0 |
| Entre 3 e 6 anos de experiência | 50 | pontos | | 0 |
| Entre 6 e 10 anos de experiência | 75 | pontos | | 0 |
| Mais de 10 anos de experiência | 100 | pontos | | 0 |
| <i>Contém fórmulas</i> | | | | |
| 4. Formação Dirigente - (10%) | | | | |
| | | | Valor Absoluto | Valorização de 10% |
| Sem formação | 0 | pontos | | 0 |
| Seminário (SAD) | 40 | pontos | | 0 |
| CAGEP | 70 | pontos | | 0 |
| FORGEP | 80 | pontos | | 0 |
| FORGEP + CAGEP | 100 | pontos | | 0 |
| <i>Contém fórmulas</i> | | | | |
| 5. Exercício de cargo dirigente - (15%) | | | | |
| | | | Valor Absoluto | Valorização de 15% |
| Sem experiência | 0 | pontos | | 0 |
| Inferior a 3 anos | 25 | pontos | | 0 |
| Entre 3 e 6 anos (completos) | 50 | pontos | | 0 |
| Entre 6 e 10 anos (completos) | 75 | pontos | | 0 |
| Mais de 10 anos de experiência | 100 | pontos | | 0 |
| <i>Contém fórmulas</i> | | | | |
| | | | SOMATÓRIO | 0 |

Nota: No caso de o/a candidato/a preencher mais do que um dos itens, será selecionado aquele onde obteve maior número de pontos.

H
E



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE

Anexo II

Procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Associativismo

Entrevista

| Ponderação = 100% | Fatores | Muito Bom Entre 81-100 pontos | Bom Entre 61-80 pontos | Suficiente Entre 41-60 pontos | Insuficiente Entre 11 e 30 pontos | Mediocre 10 pontos | Resultado |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 5% | Discussão Curricular | | | | | | 0 |
| 15% | Motivação Profissional: interesse que manifesta ao falar sobre o serviço, como pretende cumprir a sua missão e como pensa trabalhar na organização | | | | | | 0 |
| 20% | Capacidade Técnica: conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções, visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades | | | | | | 0 |
| 10% | Capacidade de organização e planeamento: a forma clara como expõe o seu plano ou projeto para a unidade orgânica, identifica com clareza o que é importante e como se irá interligar no IPDJ, I.P. | | | | | | 0 |
| 10% | Capacidade de comunicação: forma clara como se exprime, como responde às questões e como demonstra ter ideias e defendê-las | | | | | | 0 |
| 20% | Sentido crítico: capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se auto-avaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações | | | | | | 0 |
| 20% | Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita | | | | | | 0 |
| RESULTADO DA ENTREVISTA | | | | | | | 0 |

